

AO EXPEDIENTE DO DIA
23/02/2024
Genildo Nascimento da Silva
Presidente



RECEBIDO EM:
22/02/2024
Genildo Nascimento da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galvão Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EFETUADA A LEITURA EM
23/02/2024
Genildo Nascimento da Silva
Presidente

PARECER Nº 001/2024.

PROJETO DE LEI Nº 001/2023, AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO.

RELATOR: ALUÍSIO LUCAS JUNIOR.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 23/02/2024
Genildo Nascimento da Silva
Presidente

1. HISTÓRICO:

1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o PROJETO DE LEI Nº 001/2024, de Origem do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO QUE:

1.2 A *propositura referente ao* QUE AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1.3 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria;

2. ANÁLISE:

2.1 O Projeto em apreço, originário do Poder Executivo Municipal, QUE AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 – CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú – Paraíba

2.2 Estando ainda em obediência às regras da Lei Orgânica do Município, e demais Leis pertinentes, concernindo de acordo com o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar.

2.3 É o Parecer que submeto aos demais Membros desta comissão, e recomendo que votem favoravelmente.

2.4 Em face do exposto considero o Projeto constitucional, juridicamente legal e tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho.

VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalaú, em 22 de Fevereiro de 2024.


ALUISIO LUCAS JÚNIOR

Vereador / Relator







CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galvão Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 – CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú – Paraíba

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 001/2024, QUE AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, em Sessão realizada às 10:00h do dia 22 de Fevereiro de 2024, fundamentada nos termos do Artigo 14, I; do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalaú, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, opinou **unanimemente** pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 001/2023**, portanto, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe.

Sala das Comissões em 22 de Fevereiro de 2024.


AUDÊNCIA CHAVES SOUSA
Vereadora - Presidente


ALUISIO LUCAS JUNIOR
Vereador - Relator


KARINA EMANOELLE ALVES INÔ
Vereadora - Membro